

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de secretariado e relações públicas.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	(d) 3
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de planeamento e gestão universitária.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	2
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito dos técnicos de contas.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	(c) 2
Administrativo	Orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.	—	Chefe de secção	4
	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo.	(e) (f) (g) 40
Auxiliar	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com complexidade variável, exigindo formação específica e implicando esforço físico.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(c) (h) (i) (j) 15
	Atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.	Telefonista	Telefonista	2
	Trabalhos de apoio administrativo, recepção e distribuição.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo . . .	(l) 2

(a) Um lugar a extinguir quando vagar.

(b) Quatro lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).

(c) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro).

(d) Um lugar a extinguir quando vagar.

(e) Um lugar a extinguir quando vagar OEI (Portaria n.º 263/96, de 19 de Julho).

(f) Dois lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro).

(g) Três lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).

(h) Dois lugares a extinguir quando vagarem OEI (Portaria n.º 275/94, de 9 de Maio).

(i) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril).

(j) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).

(l) Em qualquer momento não poderá estar preenchido mais de um lugar na carreira.

(*) Aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 8726/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro à Doutora Maria Fernanda Antunes de Abreu, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período de 20 a 25 de Abril de 2005.

31 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 8727/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Juan Manuel Cabrera Garcia — celebrado contrato administrativo de provimento como leitor a título gracioso, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.